



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado

DECRETO Nº 1350, DE 30 DE ABRIL DE 2024.

Suspende as aulas na Rede Municipal de Ensino.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERADO, o Memorando nº 1174, via 1doc – datado de 29 de abril de 2024, oriundo da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam suspensas as aulas nas Escolas Rurais no dia 28 de março de 2024, em razão da falta de energia elétrica, item indispensável para a realização das atividades escolares.

Art. 2º Ficam suspensas as aulas na E.M.E.F São João Batista, nos dias 16 e 30 de abril de 2024, em razão das chuvas intensas, as quais impedem a trafegabilidade nas estradas rurais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiro Machado.

Ronaldo Costa Madruga
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Morgana Ávila dos Santos Soares
Secretária Municipal da Administração